




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES

PROTOCOLO	VOTAÇÃO
Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 Protocolo nº.: <u>36/2012</u> Páginas: <u>02 (DUAS)</u> Recebido: <u>02 ABR 2012</u>  Antonio Carlos Torres CPF 646.387.205-06 Secretário	

PROJETO DE:		nº. 06/2012
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR	X	
LEI ORDINÁRIA		
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes	Dispõe sobre o envio de cópia de convênios e contratos de Poder Executivo ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo guadalupense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Guadalupe enviará cópias de todos os convênios e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Guadalupe à Câmara Municipal de Guadalupe em até 10 (dez) dias após a assinatura dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVAS

Uma das funções premissas do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Poder Executivo e um dos princípios norteadores da Administração Pública é o princípio da publicidade, devido a dificuldade ao acesso a esses documentos e que apresento esta proposição e peço aos meus Edis analisarem e ser submetida ao augusto Plenário.

Guadalupe, 02 de Abril de 2012.

Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes
Vereadora